www.fernandopolis.sp.gov.br



EDITAL DE AVISO Nº 04/2024

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÃNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas <u>no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024</u> para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso do espaço público municipal, visando promover seu melhor aproveitamento, com encargos e sob condição resolutiva, do espaço público pertencente à Municipalidade, do prédio e instalações onde funciona o "MERCADO MUNICIPAL", localizado na Av. Eurípedes José Ferreira, nº 371, Centro, nesta cidade, **destinado à exploração de atividade comercial, podendo para tanto, locar os box's já existentes, recebendo o valor respectivo,** pelo período de 10 (dez) anos.

- 1.2 O valor do preço público do espaço, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de R\$ 18.522,37 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos) mensais.
- 1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

- 2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:
- a) requerimento;
- b) documentação da pessoa física ou jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;
- c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;
- d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel, que será obrigatoriamente comercial;
- e) localização e tamanho da área a ser utilizada (apresentar croqui) e;
- f) Proposta com o valor do preço público.
- 2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais (física ou jurídica), como nome completo, RG, CPF, CNPJ, endereço residencial e comercial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item "d"), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item "e") e o valor do preço público oferecido como proposta (item "f").



www.fernandopolis.sp.gov.br



- 2.1.2 Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".
- 2.1.3 O valor do preço público estabelecido para a área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, <u>refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente</u>, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.
- 2.1.4 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15° dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.
- 2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.
- 2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;
- 2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;
- 2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;
- 2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

- 3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 18 de julho a 01 de agosto de 2024**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silvares, n° 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sextafeira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.
- 3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.
- 3.3 A outorga de permissão de uso remunerada do espaço público ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.
- 3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.



www.fernandopolis.sp.gov.br



- 3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:
- a) Pagamento mensal, até o 15° dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;
- b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.
- b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.
- c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
- d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.
- e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,
- f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.
- 4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 12 de julho de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal



À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

www.fernandopolis.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Ref.: Edita	al de Avis	o n.º/2	2024						
Eu,			,	portador(a)	do	CPF	e/ou	CNPJ	n. ^c
		,	com end	ereço na			,	n.º	
Bairro		, CEP		Fone e E-	mail			, venh	o poi
meio des	sa inform	nar que t	enho inte	resse na utiliz	ação d	o espaço	o público)	
localizado			, Co	om as seguin	tes din	nensões:		, , co	m a
finalidade	de deser	nvolver as	seguintes	atividades:					
Por oporti	uno, infori	mo que o	valor por ı	mim proposto c	orrespo	onde a RS	\$		
Declaro a	inda que:								
1. Conheç	o os requ	uisitos cor	stantes d	a legislação vig	ente;				
2. Estou c	iente das	condiçõe	s e estruti	ura do espaço o	que ten	ho intere	sse.		
3. Que es pública pr		-	ta manifes	stação de inter	esse n	ão autori	za a ocu	ıpação da	área
Por ser a	expressã	o da verd	lade, assu	ımindo inteira r	espons	abilidade	pela de	claração ad	cima,
sob penas	s da lei, a	ssino a pr	esente pa	ra que produza	seus e	efeitos leg	gais.		
	Fe	ernandópo	olis,	de		d	e 2024.		
	••••								
				Assinatura					